



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 890, DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para incluir na cobertura de seguros de vida óbitos decorrentes de epidemias ou pandemias, ainda que declaradas por autoridades competentes.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para incluir na cobertura de seguros de vida óbitos decorrentes de epidemias ou pandemias, ainda que declaradas por autoridades competentes.



SF/20382.35317-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil Brasileiro, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“**Art. 798-A.** O segurador não pode eximir-se ao pagamento do seguro, ainda que da apólice conste a restrição, se a morte ou a incapacidade do segurado provier da infecção por epidemias ou pandemias, ainda que declaradas por órgão competente.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Brasil e o mundo vêm sofrendo com a expansão dos casos de coronavírus (Covid-19). No Brasil, já se contam quase 50 casos, com quase 1.000 outros suspeitos, sem, felizmente, nenhuma vítima fatal até o momento. Na Europa, principalmente na Itália, e na Ásia, principalmente na China, infelizmente já se contam milhares de vítimas fatais.

Mesmo com essa dramática crise sanitária a nível mundial, que coloca em verdadeiro risco a vida de milhares de seres humanos, as pessoas também se encontram sujeitas a um incabível risco patrimonial.

Com efeito, as seguradoras de vida ou de acidentes pessoais parecem imunes a essa verdadeira crise mundial, pois estabelecem, como excludente<sup>1-2-3-4</sup> da responsabilidade civil contratual, as mortes ou danos à saúde pessoal por decorrência de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes. E certamente o fazem por ausência de regulação legal ou da Superintendência de Seguros Privados – Susep –, o que também justifica os entendimentos jurisprudenciais protetivos às seguradoras.

Isso, com a devida vênia, parece uma inversão do sistema protetivo da vida humana: nem mesmo as expectativas patrimoniais minimamente esperadas seriam resguardadas. E, frise-se, referidas doenças não consistem em áleas ou custos extraordinários às seguradoras, ou seja, não fogem às suas previsões de equilíbrios atuariais ordinárias. Sobretudo quando se considera a baixa taxa de mortalidade da doença; mas, mesmo que se trate de uma reduzida letalidade, a doença ainda causa enormes riscos e aflições às pessoas envolvidas, o que justifica a sua proteção por seguros privados.

Certos de que o presente projeto aperfeiçoa a nossa legislação civil no âmbito de seguros privados, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

---

<sup>1</sup> BRADESCO SEGUROS. Disponível em: <[https://www.bradescoseguros.com.br/wcm/connect/12f784c0-0f7a-497a-9305-6eb01bde0bc1/Vida+Segura+Bradesco.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT\\_TO=url&CACHEID=ROOTWORKSPACE-12f784c0-0f7a-497a-9305-6eb01bde0bc1-m-AzrAg](https://www.bradescoseguros.com.br/wcm/connect/12f784c0-0f7a-497a-9305-6eb01bde0bc1/Vida+Segura+Bradesco.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=ROOTWORKSPACE-12f784c0-0f7a-497a-9305-6eb01bde0bc1-m-AzrAg)>. Acesso em 11.03.2020.

<sup>2</sup> PORTO SEGURO. Disponível em: <[https://www.portoseguro.com.br/NovoInstitucional/static\\_files/CGs/vida\\_individual/vida\\_e\\_acidentes\\_pessoais%20individual\\_anual.pdf](https://www.portoseguro.com.br/NovoInstitucional/static_files/CGs/vida_individual/vida_e_acidentes_pessoais%20individual_anual.pdf)>. Acesso em 11.03.2020.

<sup>3</sup> BANCO DO BRASIL. Disponível em: <<https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/diseg/dwn/cgcompleto.pdf>>. Acesso em 11.03.2020.

<sup>4</sup> Há inúmeros outros exemplos, tratando-se de rol meramente exemplificativo.



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>